

PARECER 647/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 645/1999
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Cristiano Rodrigues de Oliveira o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Fernão Mendes Pinto, Salvador Fontoura e Assis Pacheco Neto, no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 15 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO N.º /00 AO PROJETO DE LEI N.º 645/99.

Denomina Praça Cristiano Rodrigues de Oliveira logradouro público inominado situado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Cristiano Rodrigues de Oliveira o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Fernão Mendes Pinto, Salvador Fontoura e Assis Pacheco Neto (setor 111, quadra 251), no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/06/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Brasil Vita

Roberto Trípoli

Rubens Calvo